

# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.cmsalmourao.sp.gov.br](http://www.cmsalmourao.sp.gov.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N° 2/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“Autógrafo do Projeto de Lei Legislativo nº 1/2012, de 15 de fevereiro de 2012, de autoria do Vereador João Leme dos Santos, Aumenta o valor do ticket alimentação e da gratificação de aniversário dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão”.

A Câmara Municipal **decreta**:

**Art. 1º** – O valor do ticket alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão, concedido pela Lei Municipal nº 848, de 29 de março de 2006, passa a ser de cento e trinta reais (R\$ 130,00) mensais.

**Art. 2º** – O valor da gratificação de aniversário, concedida pela Resolução nº 1/2009, passa a ser de seiscentos reais (R\$ 600,00).

**Art. 3º** – O reajuste do valor do ticket alimentação e da gratificação de aniversário será realizado anualmente pelo Presidente da Câmara, através de Ato.

**§ Único** – Para o reajuste será utilizado a variação do IPCA/IBGE no período.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 13 de março de 2012.

**Sônia Cristina Jacon Gabau**  
Presidente

**Wesley Barbosa**  
1º Secretário

**Antônio Villas Martins**  
Vice-Presidente

**Oswaldo Demori**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

**Paulo Sérgio Cordeiro**  
Secretário Administrativo